



## DECRETO Nº 303/2019

Nº de ordem	303/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	29 / 10 / 2019
<i>Kemberly A. Santos</i>	
Responsável	

### **“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua SP-9, Quadra 07, Lote 185, Serrano Park, em Montividiu-GO de propriedade de **Natalia Queiroz Silvério, Mariana Dalila Oliveira Silvério e Gabriella Oliveira Silvério.**

**Art. 2º** - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

### **01 - SITUAÇÃO ATUAL**

#### **Lote 185 da Quadra 07 – Matrícula nº 1.957.**

Frente:	12,00 metros de frente com a Rua SP-9.
Fundos:	12,51 metros com a “Área Non Aedificandi”.
Lateral Direita:	34,46 metros com o Lote 184.
Lateral Esquerda:	37,99 metros com o Lote 186 ou atuais confrontantes.

**Área Total: 434,74 m<sup>2</sup>**

*A-7*



## 02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

### Lote 185 Parte "A" da Quadra 07

Frente:	6,00 metros com a Rua SP-9.
Fundos:	6,25 metros com a "Área Non Aedificandi".
Lateral Direita:	34,46 metros com o Lote 184.
Lateral Esquerda:	36,22 metros com o Lote "B" ou atuais confrontantes.

**Área Total:** 212,04 m<sup>2</sup>

### Lote 185 Parte "B" da Quadra 07

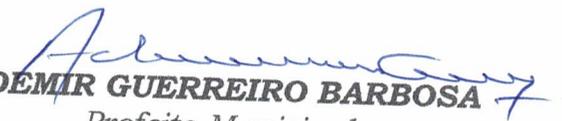
Frente:	6,00 metros com a Rua SP-9.
Fundos:	6,26 metros com a "Área Non Aedificandi".
Lateral Direita:	36,22 metros com o Lote "A".
Lateral Esquerda:	37,99 metros com o Lote 186 ou atuais confrontantes.

**Área Total:** 222,70 m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.

  
**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal